

**Edital de divulgação de regras para o Concurso “Você, Universitário”, de concessão de bolsas de estudos, a se realizar em 15 de Julho de 2017, para cursos de graduação presencial e a distância**

O Grupo Anima Educação, por meio de suas controladas MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S/A, INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA. e FACEB EDUCAÇÃO LTDA., faz saber as vagas ofertadas no concurso “Você, Universitário”, do dia **15 de Julho de 2017**, para ingresso nos cursos de graduação, na modalidade presencial, na modalidade 60% a distância e 40% presencial e na modalidade 70% presencial e 30% a distância das seguintes instituições de ensino participantes e polos de educação a distância:

- Centro Universitário Una;
- Centro Universitário Alis de Bom Despacho;
- Faculdade de Educação Una de Bom Despacho;
- Faculdade Una de Betim;
- Faculdade Una de Catalão;
- Faculdade Una de Contagem;
- Faculdade Una de Divinópolis;
- Faculdade Una de Pouso Alegre;
- Faculdade Una de Sete Lagoas;
- Faculdade Una de Uberlândia;
- Polo Contagem;
- Polo Divinópolis;
- Polo Nova Serrana.

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso dispostas nos editais dos processos seletivos dos cursos de graduação presencial, da modalidade 60% a distância e 40% presencial e da modalidade 70% presencial e 30% a distância, para 2017.2, de cada instituição de ensino e divulgados pelas instituições participantes.

Serão oferecidas, pelos “Diários Associados”, em parceria com o “Grupo Anima Educação”, por meio do Concurso “Você, Universitário”, **140 (cento e quarenta) bolsas de estudos para os melhor classificados**, nos cursos de graduação na modalidade presencial, na modalidade 60% a distância e 40% presencial e na modalidade 70% presencial e 30% a distância, obedecidas as seguintes condições:

## **1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. **Poderão participar** do presente concurso o público em geral, desde que o candidato seja devidamente inscrito no processo seletivo, podendo este optar por utilizar a nota do ENEM, realizado entre os anos 2012 e 2016, ou por meio de realização da prova do Vestibular do dia 15 de julho de 2017.

1.2. **Não poderão participar** do presente concurso:

- a) Alunos já matriculados em 2017/2 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo em qualquer uma das instituições participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
- b) Candidatos veteranos em processo de reopção de curso ou transferência interna;
- c) Candidatos que optarem pela opção “treinante”.

1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação que deve ser entre 2012 e 2016, além do número de inscrição do ENEM. Estes candidatos deverão comprovar nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, consideradas a prova objetiva e a redação, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

1.4. Os candidatos que optarem por realizar a prova do Vestibular do dia 15 de julho de 2017 deverão obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acertos, ou o equivalente a 84 (oitenta e quatro) pontos, para serem elegíveis à obtenção da bolsa.

**Parágrafo único.** Os candidatos que optarem por concorrer às bolsas no Centro Universitário Alis de Bom Despacho e na Faculdade Una de Educação de Bom Despacho deverão obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para serem elegíveis à obtenção da bolsa nestas unidades.

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo estarão abertas de **28/06/2017 a 15/07/2017** pela internet [www.voceuniversitario.com.br](http://www.voceuniversitario.com.br) ou por meio dos telefones **(31) 3235-7300 (Centro Universitário Una, Una Betim, Una Contagem e Una Sete Lagoas), (35) 2102-1717 (Una Pouso Alegre), (37) 3228-2211 (Una Nova Serrana), (37) 3512-1601 (Una Divinópolis), (37) 3521-9550 (Una de Bom Despacho), (31) 4005-9163 (Custo de ligação local – Una Uberlândia e Una Catalão), de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 8h às 21h.**

**2.2.** A taxa de inscrição, que não será objeto de restituição em hipótese alguma, terá o valor de **R\$10,00 (dez reais)**. Não será contemplado nenhum desconto por indicações de funcionários, professores e alunos das instituições de ensino superior (IES).

**3.2** - A última data de vencimento do boleto será no dia **12/07/2017**. Desta forma, os candidatos que se inscreverem nos dias **13/07/2017, 14/07/2017 e 15/07/2017** deverão realizar o pagamento da taxa no dia **15/07/2017**, no horário das 12h00min às 13h30min, no prédio de provas, em endereço a ser divulgado no site e comunicação institucional.

## 3. DAS BOLSAS

3.1. Serão distribuídas, pelos “Diários Associados”, em parceria com o Grupo Anima Educação, um total de **140 (cento e quarenta) bolsas de estudos**, distribuídas nos cursos de graduação presencial, da modalidade 60% a distância e 40% presencial e da modalidade 70% presencial e 30% a distância das instituições participantes.

3.2. Serão, ao todo:

- 20 (vinte) bolsas de 100% (cem por cento);
- 30 (trinta) bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento);
- 90 (noventa) bolsas parciais de 30% (trinta por cento).

3.3. As **140 (cento e quarenta) bolsas** serão distribuídas nas IES da seguinte maneira:

% Bolsas	Centro Universitário Una, Faculdade Una de Betim, Faculdade Una de Contagem e Faculdade Una de Sete Lagoas	Unidades Bom Despacho	Faculdade Una de Catalão	Faculdade Una de Divinópolis	Polo de Nova Serrana	Faculdade Una de Pouso Alegre	Faculdade Una de Uberlândia
100%	10	3	1	2	0	1	3
50%	10	6	2	3	1	3	5
30%	60	9	3	5	1	4	8
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>	<b>18</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>16</b>

3.4. As bolsas terão validade para todo o curso, incluindo a primeira parcela da semestralidade, exigida no ato da matrícula.

3.5. Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins deste Edital, até o limite das **140 (cento e quarenta) bolsas** oferecidas, no processo seletivo no dia **15 de julho de 2017**.

#### 4. DAS PROVAS

**4.1** – Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização do Vestibular do dia 15 de julho de 2017, deverão realizar uma prova presencial que irá conter, além da Redação já descrita nos Editais dos Processos Seletivos 2017/2, de cada IES participante, disponíveis nos sites [www.una.br](http://www.una.br) e <http://concurso.una.br/> (Bom Despacho), uma prova objetiva, contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadros abaixo:

- Avaliação do Centro Universitário Una, da Faculdade Una de Betim, da Faculdade Una de Catalão, da Faculdade Una de Contagem, da Faculdade Una de Divinópolis, da Faculdade Una de Pouso Alegre, da Faculdade Una de Sete Lagoas e da Faculdade Una de Uberlândia:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	15
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	15
	Matemática e suas tecnologias	15

- Avaliação da Faculdade de Educação Una de Bom Despacho e do Centro Universitário Alis de Bom Despacho:

Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº de questões
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas tecnologias	15
	Ciências Humanas e suas tecnologias	10
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	5
	Matemática e suas tecnologias	5

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, para os fins previstos neste Edital, os candidatos que optarem pelos cursos na modalidade graduação 40% presencial e 60% a distância e graduação 70% presencial e 30% a distância também deverão, obrigatoriamente, realizar a prova presencial que irá conter, além da Redação já descrita nos Editais dos Processos Seletivos 2017/2, uma prova objetiva contendo 60 (sessenta) questões, conforme quadro acima.

**4.2.** O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

A nota dos candidatos que optaram por utilizar o ENEM é calculada pela seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = 15 \times \left( \frac{NCN}{NCN_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NCH}{NCH_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NLC}{NLC_{max}} \right) + 15 \times \left( \frac{NMT}{NMT_{max}} \right) + 60 \times \left( \frac{NRE}{NRE_{max}} \right)$$

Onde NCN é a nota do candidato em Ciências da Natureza e suas tecnologias, NCH é a nota do candidato em Ciências Humanas e suas tecnologias, NLC é a nota do candidato em Linguagens, Códigos e suas tecnologias, NMT é a nota do candidato em Matemática e suas tecnologias e por fim NRE é a nota do candidato na Redação. As demais notas NCN<sub>max</sub>, NCH<sub>max</sub>, NLC<sub>max</sub>, NMT<sub>max</sub> e NRE<sub>max</sub> correspondem a nota máxima de cada área no ano em que o candidato realizou o ENEM obtida pela tabela de proficiência do site do INEP.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** As **140 (cento e quarenta) bolsas de estudos** serão distribuídas aos candidatos melhor classificados no processo seletivo, **tomados em conjunto e considerando todas as instituições participantes, conforme item 3.3 *supra***, cuja classificação se dará pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação, no caso de o candidato realizar a prova de Vestibular ou considerando a avaliação de sua nota ENEM, conforme item 4.2 *supra*.

5.1.1. Para efeito de ingresso no curso pretendido pelo candidato, haverá, também, a classificação do candidato por curso, turno e unidade, com base no número

de vagas autorizadas e constantes dos Editais do Vestibular, **não se confundindo com a classificação geral para efeito de concessão de bolsas** pelo Concurso Você, Universitário.

**5.2.** Será realizada uma classificação única para efeito de distribuição das bolsas de estudos, incluindo-se, neste cálculo, todos os candidatos das instituições participantes que obtiverem pontuações mínimas ou superiores ao estabelecido neste Edital, conforme quadro do item 3.3., *supra*, observadas as vagas disponíveis, estando limitadas ao máximo de 5 (cinco) bolsas (integrais ou parciais) para cada curso/campus/turno/IES.

**5.3.** Farão jus às bolsas integrais e parciais os alunos melhor classificados, obedecidas as demais regras estabelecidas neste Edital.

**5.4.** Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.4.1. O desempate de candidatos far-se-á pela maior pontuação na prova de Redação, inclusive para aqueles que optaram em utilizar a nota do Enem.

5.4.2. Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

## **6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA**

**6.1.** A listagem dos contemplados com as **140 (cento e quarenta) bolsas de estudos** será divulgada na página do concurso “**Você, Universitário**” e nas páginas das instituições participantes, em link próprio, no dia **24 de julho de 2017**.

**6.2.** Esta lista de classificação, para fins de obtenção da bolsa do Concurso “Você, Universitário”, não se confunde com a lista de classificação dos processos seletivos de 2017.2, que será divulgada de forma apartada.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado, em 24 de julho de 2017, os candidatos contemplados com as **140 (cento e quarenta) bolsas de estudos** terão o prazo de até **28 de julho de 2017** para a realização da matrícula na IES escolhida. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa.

**6.4.** A matrícula dos alunos de cursos presenciais poderá ser realizada em qualquer um dos *Campi* da IES escolhida, conforme previsão dos Editais dos Processos Seletivos 2017/2.

## **7. DA PERDA DA BOLSA**

**7.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre, se aluno do Centro Universitário Una; da Faculdade Una de Betim; da Faculdade Una de Divinópolis; da Faculdade Una de

Catalão; da Faculdade Una de Uberlândia; da Faculdade Una de Contagem; da Faculdade Una de Sete Lagoas; da Faculdade Una de Pouso Alegre;

- Tiver desempenho acadêmico abaixo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada semestre, se aluno do Centro Universitário Alis de Bom Despacho e Faculdade Una de Educação de Bom Despacho;
- Não realizar a matrícula até 28/07/2017 (assinatura de contrato e pagamento de boleto);
- Trancar a matrícula ou desistir do curso;
- Não renovar a matrícula nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- Solicitar transferência de curso ou campus.

**7.2.** Em caso de desistência, abandono ou trancamento do curso e posterior reingresso (seja para o mesmo curso ou não) ou mudança Instituição de Ensino, o aluno perderá, automaticamente, o direito ao desconto previsto neste Edital.

**7.3.** Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa com a devida quitação do débito. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso e será reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

**7.4.** Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências Institucionais relativas ao Vestibular e à matrícula, conforme Editais do Vestibular 2017/2.

**7.5.** Em caso de cancelamento do curso, pela instituição participante, o candidato poderá, obedecidas as condições dos Editais do Vestibular 2017/2, solicitar migração da bolsa para outro curso de graduação ofertado em 2017/2.

**7.6.** Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os candidatos que optarem pela opção “treinante” não serão classificados no Processo Seletivo de 2017/2 e não participarão da classificação das bolsas do concurso. Outrossim, não poderá o treinante solicitar reembolso do valor pago a título de inscrição pelo fato de, como treinante, não poder concorrer às bolsas objeto do presente Edital.

**8.2.** A bolsa de estudos do presente Regulamento não será cumulativa com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos, exceto FIES, PROUNI, desconto pontualidade e desconto Bolsa Ampliar.

**8.3.** Os casos omissos relativos à realização do concurso de concessão de bolsas de estudo 2017/2, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas.

**8.4.** A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Edital. É vedada a permuta do valor da bolsa de estudos por dinheiro.

**8.5.** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Edital, nos Editais do Vestibular 2017/2 de cada instituição de ensino participante, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

**8.6.** A Anima Educação e as instituições participantes se reservam no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

**8.7.** Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Edital sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores das instituições participantes.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2017.

**GAEC EDUCAÇÃO S/A**